



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de Fevereiro de 2004



Série

Número 33

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos
Despachos

QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

CENTRO DE ESTUDOS DE ARQUEOLOGIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA
Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

CURRAL COFRAGENS, LDA.
Contrato de sociedade

DUARTE PINTO - CANALIZAÇÕES, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

DELIANA - FLORISTA, LIMITADA
Alterações de pacto social
Exoneração de gerente

FAJÃ AGRÍCOLADA PEDREIRA, LIMITADA
Alteração de pacto social

PSIMOB - PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Contrato de sociedade
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente

S.C.C.F. - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO FUNCHAL, LIMITADA
Alteração de pacto social

TEIXEIRA & OLIVEIRA, LIMITADA
Alteração de pacto social

TOMICAT - SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS E TRACTORES, LIMITADA
Alteração de pacto social

TRANSPRETETES - TRANSPORTES DE ALUGUER, LIMITADA
Alteração de pacto social
Alteração de sede

TRINCO - CONSULTORES, GESTÃO E SERVIÇOS, LIMITADA
Alteração de sede social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

FIGUEIRA E FIGUEIRAS, LDA.
Alteração de pacto social

INFORCOLOMBO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA, LDA.
Contrato de sociedade

MAR D'AREIA - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E GONGRESSOS, LDA.
Contrato de sociedade

MELIM, MELIM & VASCONCELOS, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ

AMBIHÓTEIS - INDÚSTRIA HOTELEIRA E SIMILARES, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente

FACTOR CERTO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Renúncia de gerente
Alteração de pacto social

FERNANDES & GOMES, LDA.
Alteração de pacto social
Prestação de contas do ano de 2001

MARTINS & GOUVEIA, LDA.
Contrato de sociedade

PSIMOB - PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Alteração de pacto social

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2004/01/22, no uso da delegação de competências, previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 2001/10/19, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 2001/11/06, foi autorizada a transferência, da Assistente de Administração Escolar MIQUELINA DE JESUS ABREU FARIA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de São Vicente, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Boaventura, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2004.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2003/12/19, no uso da delegação de competências, previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 2001/10/19, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 2001/11/06, foi autorizada a transferência, da Cozinheira ISABELTERESA FERNANDES OLIVEIRA CATANHO, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de São Vicente, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Fajã do Penedo, para o quadro de pessoal de pessoal da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2004.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 27 de Janeiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 4/02/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no

JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIA ISABEL MONTEIRO CASTANHO MENDONÇA, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Delegação Escolar da Calheta, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 4 de Fevereiro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONALDE EDUCAÇÃO, de 21 de Janeiro de 2004 e, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, foi autorizada a reconversão profissional do funcionário Duarte Manuel João da Costa, da categoria de Encarregado de Armazém para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, sendo nomeado em Comissão de Serviço Extraordinária.

Isento de Fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 3 de Fevereiro de 2004.

PEL' A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Assinatura ilegível

Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONALDE EDUCAÇÃO, de 21 de Janeiro de 2004 e, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, foi autorizada a reconversão profissional da funcionária Filipa Cláudia Nóbrega Reis, da categoria de Operador de Reprografia para a categoria de

Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, sendo nomeada em Comissão de Serviço Extraordinária.

Isento de Fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 3 de Fevereiro de 2004.

PEL' A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Assinatura ilegível

QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

CENTRO DE ESTUDOS DE ARQUEOLOGIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, ajudante principal do Quarto Cartório Notarial do Funchal, a cargo do notário, Ernesto Clemente dos Santos.

Certifica para fins de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia vinte e três de Janeiro de dois mil e três, a folhas 92 do livro de notas n.º 42-A, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquele dia vinte e três, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe, com sede provisória ao sítio do Povo, freguesia de Gaula, Santa Cruz.

Que, a associação tem como objecto: "promover o estudo e a investigação da arqueologia da época moderna e contemporânea no espaço nacional e internacional; promover acções de formação, congressos científicos, exposições e demais acções de divulgação da arqueologia e da história dos séculos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX; desenvolver trabalhos arqueológicos e estudos de assessoria e consultoria; concretizar acções de sensibilização para um público não especializado".

Funchal e Quarto Cartório Notarial, vinte e três de Janeiro de dois mil e quatro.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

CURRALCOFRAGENS, LDA.

Número de matrícula: 00930/040128;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511230893;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap.04/20040128

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Isidoro Marcelino Camacho de Sousa e Filipe André Camacho de Sousa foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 3 de Fevereiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Curral Cofragens, Lda."

Segundo

A sociedade tem a sua sede ao sítio da Terra Chá, freguesia do Curral das Freiras, concelho de Câmara de Lobos.

Terceiro

A sociedade tem por objecto social a construção civil e obras públicas e a execução de trabalhos como subempreiteiro.

Quarto

O capital social já integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil e cem euros, representado por duas quotas:

- uma no valor nominal de três mil e quatrocentos euros pertencente ao sócio Isidoro Marcelino Camacho Sousa e
- outra no valor nominal de mil e setecentos euros pertencente ao sócio Filipe André Camacho Sousa.

Quinto

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderão optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Sexto

A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.

Sétimo

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for nomeado em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes, ambos os sócios.
- 3 - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos dois gerentes ora nomeados.
- 4 - Fica vedado ao gerente obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranho aos negócios sociais.

Oitavo

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de quatrocentos mil euros desde que deliberado por unanimidade e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Nono

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

DUARTE PINTO - CANALIZAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00932/040129;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511235330;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 12/20040129

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª ajudante:

Certifica que por José Duarte Azevedo Pinto foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 3 de Fevereiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira Denominação

A sociedade adopta a denominação "DUARTE PINTO - CANALIZAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA."

Segunda
Sede

- 1 - A sede será no Caminho das Eiras, Conjunto Habitacional das Eiras, bloco 3, 1.º P, sítio das Preces, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - Agerência poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências e ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Terceira
Objecto social

A sociedade tem por objecto canalizações de águas e esgotos, trabalhos que concorrem para a construção civil.

Quarta
Capital

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro, representando numa única quota que pertence ao sócio José Duarte Azevedo Pinto.

Quinta
Sucessão

No caso de falecimento e ou interdição, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão um entre si para a representar enquanto se mantiver a contitularidade.

Sexta
Gerência

Fica desde já nomeada gerente, com dispensa de caução, remunerado, sócio José Duarte Azevedo Pinto, obrigando a sociedade com a sua assinatura ou de um gerente nomeado.

Sétima
Remunerações

A remuneração do sócio pode constituir numa participação nos lucros da sociedade.

Oitava
Assembleias gerais

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente nomear gerentes.

Nona
Resultados líquidos

O resultado líquido de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, n.º1. do Código das Sociedades Comerciais,

Décima

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista a persecução do objecto social.

Undécima

O único sócio poderá modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas, plural, através de divisão e cessão de quotas ou de aumento de capital por entrada de novos sócios.

Décima primeira
Prestações suplementares

Ao sócio poderá ser exigida prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL****DELIANA- FLORISTA, LDA.**

Número de matrícula: 05780;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076061;
Número de inscrição: 02, 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/961002,
Of. Av. 01/03/961002

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifico que, foi alterado o artigo 5.º do contrato que em consequência fica com a seguinte redacção:

5.º
Gerência

Agerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete à sócia Ana Maria Fernandes Miranda Romão, que desde já é nomeada gerente, sendo necessária a sua intervenção para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

Certifico ainda que, foi depositada fotocópia da escritura onde consta a exoneração do gerente Délia Maria Teixeira Jesus.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Outubro de 1996.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

DELIANA- FLORISTA, LIMITADA

Número de matrícula: 05780/951012;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076061;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: Ap. 10/031007

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado e redenominado o capital de 400.000\$00, para 5.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo quarto - capital do pacto que fica com a redacção que junto em anexo.

Certifico ainda que foi alterado o artigo quinto - gerência, conforme a mesma redacção.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma só quota pertencente ao seu sócio único.

Quinto

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Jorge Artur Miranda Romão, que desde já fica nomeado gerente, sendo necessária a sua intervenção para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

FAJÁ AGRÍOLADAPEDREIRA, LIMITADA

Número de matrícula: 08638/011023;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200749;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 12/031016

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 30.000 euros, para 45.000 euros, tendo consequência sido alterado o artigo quarto - capital do pacto que fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em numerário é do montante de quarenta e cinco mil euros, e corresponde à soma de três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de trinta e seis mil euros, à sócia, "Mopapi - Investimentos Imobiliários, Lda.", e
- duas, do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros, uma, a cada um dos sócios, Daniel Ricardo Rodrigues Gonçalves e Aníbal Rodrigues da Paixão.

PSIMOB-PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 06670/980316;
Número de identificação de pessoa colectiva: 974233412;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/980316

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre "PSIPRO - Gestão, Engenharia e Planeamento Imobiliário, Lda." e Emanuel dos Reis Camacho Machado, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 27 de Março de 1998.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

1.º
Denominação e sede

A sociedade adopta a firma "PSIMOB - PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA." e terá a sua sede a Rua da Boa Nova, Sítio da Boa Nova, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.

2.º
Objecto

Gestão, engenharia, planeamento imobiliário; compra e venda de bens para revenda.

3.º
Capital social

O capital social, integralmente realizado, é no montante de um milhão de escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor de quinhentos mil escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4.º
Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

5.º
Gerência

- 1 - Pertence ao sócio Doutor Emanuel dos Reis Camacho Machado e aos Enge-nheiros Rui Miguel Luís dos Reis e José Eduardo Patrício de Freitas, estes indi-cados pela sócia PSIPRO - Gestão, Engenharia e Planeamento Imobiliário, Lda. que ficam, desde já, nomeados gerentes.
- 2 - Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de dois gerentes, sendo obrigatória a do sócio Emanuel dos Reis Camacho Machado, excepto em actos de mero expediente ou em execução de deliberações sociais em que é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes nomeados.

6.º
Cessão de quotas

A transmissão de quotas entre sócios é livre. Para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, têm preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

7.º
Prestações suplementares

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de vinte milhões de escudos, ficando estes obrigados a efectuá-los na proporção das suas quotas.

8.º
Amortização da quota

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar para a quota na proporção do balanço especialmente elaborado para o efeito.

9.º
Assembleias gerais

- 1 - A convocatória para as reuniões da Assembleia Geral sera feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

10.^o
Distribuição dos lucros

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em Assembleia Geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

11.^o
Dissolução

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implícitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas.

12.^o
Disposição transitória

A sociedade iniciará de imediato a sua actividade, ficando qualquer dos sócios autorizado a levantar, para despesas de constituição e giro social, o saldo da conta existente na Caixa Geral de Depósitos, referente ao depósito, naquela instituição, do capital social, constituído nos termos do artigo 202 do Código das Sociedades Comerciais.

**PSIMOB - PROJECTOS E INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 06670/980316;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103166;
Número de inscrição: 02 e 03 - e Av.01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01, 02 e 04/030728

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi redenominado o capital em 4.987,98 euros, tendo-se ainda efectuado o aumento de capital de 4.987,98 euros para 5.000,00 euros, e tendo em consequência sido alterado o artigo, 3.^o do contrato que fica representado em duas quotas no valor de 2.506,01 euros pertencente a "PSIPRO - Gestão, Engenharia e Planeamento Imobiliário, Lda." e de 2.493,99 euros pertencente a Emanuel dos Reis Camacho Machado.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Certifico ainda que, por a mesma escritura - Emanuel dos Reis Camacho Machado, renunciou ao cargo de gerente em 13/06/2003.

Funchal, 22 de Outubro de 2003.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

**S.C.C.F. - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVILDO
FUNCHAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 07958/010108;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511173610;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 06/031007

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos terceiro capital e quarto - gerência, conforme redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Janeiro de 2004.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Capítulo III
Capital**

Artigo 3.^o

- 1 - O capital social é de seis mil euros, e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais, de três mil euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Rui Alberto da Silva Gonçalves e José Saúl Gonçalves.
- 2 - Mantém-se.

**Capítulo IV
Órgãos e representação**

Artigo 4.^o

- 1 - Mantém-se.
- 2 - Ficam, desde já, designados gerentes os sócios Rui Alberto da Silva Gonçalves e José Saúl Gonçalves.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção conjunta dos dois gerentes.
- 4 - Mantém-se.

TEIXEIRA & OLIVEIRA, LIMITADA

Número de matrícula: 04739/920722;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511048866;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 10/031015

Antônio Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 4.^o, 5.^o do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Denominação

Asociedade adopta a firma "TEIXEIRA & OLIVEIRA, LIMITADA".

**2.^a
Sede**

A sede fica instalada no Largo das Torneiras, número 2-B, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

**3.^a
Objecto**

Bazar, tabacaria e papelaria.

**4.^a
Capital social**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos e encontra-se dividido em duas

quotas de igual valor nominal de duzentos mil escudos, cada, pertencendo uma a cada socio.

5.^a
Gerência

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, bastando a assinatura ou intervenção de qualquer dos sócios para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

6.^a
Divisão e cessão de quotas

A divisão e cessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, gozando esta do direito de preferência em primeiro lugar e, os sócios em segundo.

7.^a
Assembleias gerais

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, enviadas com a antecedência de quinze dias.

Autorização

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade para o que a gerência á correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios, bem como a levantar as entradas depositadas, necessárias ao giro social.

TOMICAT - SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS E TRACTORES, LIMITADA

Número de matrícula: 06467/971010;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096380;
Número de inscrição: 15 ;
Número e data da apresentação: Ap. 13/030708

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos e está representado em cinco quotas que pertencem:

- A nua-propriedade ao sócio Miguel Óscar de Sousa Nunes das quotas dos valores nominais de quinze mil novecentos e sessenta e um euros e cinquenta e três cêntimos e de oito mil novecentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos;
- A nua-propriedade ao sócio António José Sousa Nunes das quotas dos valores nominais de quinze mil novecentos e sessenta e um euros e cinquenta e três cêntimos, de seis mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos e dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos.
- O usufruto das cinco referidas quotas a favor de José Carvalho Nunes.

Quinta

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral pertence a todos os sócios que já ficam nomeados gerentes.
- 2 - Para obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos activa e passivamente, é necessária a intervenção de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a assinatura do gerente, José Carvalho Nunes.

TRANSPRETETES - TRANSPORTES DE ALUGUER, LIMITADA

Número de matrícula: 03071/821221;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511020325;
Número de inscrição: Av. 01 - 01, 19;
Número e data da apresentação: Ap. 18, 19/031230

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 174.579,26 euros, para 175.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo terceiro do contrato, que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Certifica ainda, que a sociedade em epígrafe, mudou a sua sede para a Rua da Fábrica, n.º 18, Edifício Galerias do Carmo, n.º 4, fracção AX, no Funchal.

Funchal, 6 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

3.º

O capital social integralmente realizado é de cento e setenta e cinco mil euros e encontra-se representado em duas quotas que pertencem:

- uma no valor 174.900,00 euros ao sócio António Freire Freitas Catanho;
- outra no valor de 100,00 Euros à sócia Edivia - Construção Civil e Obras Públicas, Lda..

TRINCO - CONSULTORES, GESTÃO E SERVIÇOS, LIMITADA

Número de matrícula: 04673/920513;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511047320;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/031015

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe, mudou a sua sede para a Estrada Monumental n.º 187, Edifício Baía, loja R, Funchal.

Funchal, 9 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO**FIGUEIRAE FIGUEIRAS, LDA.**

Número de matrícula: 00042/200292;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511045573 (Prov);
 Número de inscrição: 12;
 Número e data da apresentação: Ap.01/040113

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante destacado:

Certifico que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência fica com a redacção que junto em anexo:

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo, 28 de Janeiro de 2004.

O 2.º AJUDANTE DESTACADO, Assinatura ilegível

Quarta
Capital social

O capital social, integralmente realizado, é no montante de duzentos e cinquenta mil euros e está representado por duas quotas:

- uma do valor nominal de duzentos e doze mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Luís dos Santos Figueira e
- outra do valor nominal de trinta e sete mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Maria de Sousa da Costa Figueira.

INFORCOLOMBO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA, LDA.

Numero de matrícula: 00185/040114;
 Numero de identificação de pessoa colectiva: 511230885 (Prov);
 Numero de inscrição: 01;
 Numero e data da apresentação: Ap.01/040119

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante destacado:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual são sócios: Aldónio Cassiano da Silva Correia e Duarte Nuno Alves de Sousa.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo, 28 de Janeiro de 2004.

O 2.º AJUDANTE DESTACADO, Assinatura ilegível

Primeira

Asociedade adopta a firma "INFORCOLOMBO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA, LDA.", e tem sede na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, n.º 44, freguesia e concelho de Porto Santo.

Parágrafo único - A gerência poderá, sem necessidade de deliberação da assembleia geral, proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de equipamentos de hardware e software, reparações, prestações de serviços ligados à informática, fotocópias, tratamentos de imagem.

Terceira

A sociedade pode criar novas sociedades e adquirir participações em sociedades de objecto igual ou diferente, integrar

agrupamentos complementares de empresas, associados, bem como alienar as participações no capital de outras empresas.

Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas:

- uma no valor nominal de dois mil quinhentos e cinquenta euros que pertence ao sócio Duarte Nuno Alves de Sousa e
- outra no valor nominal de dois mil quatrocentos e cinquenta euros que pertencente ao sócio, Aldónio Cassiano da Silva Correia.

Quinta

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, até ao montante de vinte mil euros, na proporção das respectivas quotas, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em assembleia geral.

Sexta

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme deliberado em assembleia geral, é conferida a todos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes, sendo necessaria a assinatura conjunta de dois gerentes, para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos, que envolvam responsabilidade para a mesma, sendo suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes em actos de mero expediente.

Dois - Agerência não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, avales, fianças, letras de favor e outros semelhantes.

Sétima

A cessão de quotas e a divisão para este fim é livre entre sócios mas depende do prévio e expresso consentimento da sociedade, quando se trate de cessão a terceiros, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e em segundo lugar ao sócio não cedente.

Oitava

Asociedade pode amortizar uma quota, sem o consentimento do respectivo titular, se for arrestada, penhorada ou por qualquer forma apreendida judicialmente, ou seja cedida para estranhos sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será, no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço, e nos restantes casos o que resultar de balanço a dar para o efeito.

MAR D'AREIA - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E GONGRESSOS, LDA.

Numero de matrícula: 00183/040114;
 Numero de identificação de pessoa colectiva: 511231610 (Prov);
 Numero de inscrição: 01;
 Numero e data da apresentação: Ap.01/040114

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante destacado:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual são sócios: Carla Maria Pita da Silva Teixeira e Jerusa Gama Gomes de Vasconcelos.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo, 28 de Janeiro de 2004.

O 2.º AJUDANTE DESTACADO, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

Asociedade adopta a firma “MAR D’AREIA- ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E CONGRESSOS, LDA.”.

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é na Rua José Damaso, número 11, no sítio do Tanque, na freguesia e concelho do Porto Santo.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a organização de congressos, feiras, eventos sociais, culturais e desportivos, exposições, organização de festas, prestação de serviços de publicidade, marketing e estudos de mercado, distribuição de publicidade e organização e promoção de eventos.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas, que pertencem:

- uma no valor de três mil euros, a Carla Maria Pita da Silva Teixeira; e
- outra, no valor de dois mil euros, a Jerusa Gama Gomes de Vasconcelos.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence às sócias, Carla Maria Pita da Silva Teixeira e Jerusa Gama Gomes de Vasconcelos, desde já nomeadas gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.
- 3 - A gerência não pode obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 6.º

- 1 - A cessão de quotas, entre sócios, é livre.
- 2 - A cessão de quotas a terceiros carece de consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 8.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

MELIM, MELIM & VASCONCELOS, LDA.

Numero de matricula: 00184/040116;
Numero de identificação de pessoa colectiva: 511230060 (Prov);
Numero de inscrição: 01;
Numero e data da apresentação: Ap-01/040116

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante destacado:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual são sócios: Paulo Jorge Neves Melim; Nelson Filipe Melim de Vasconcelos e Norberto Jesus Neves de Melim.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo, 28 de Janeiro de 2004.

O 2.º AJUDANTE DESTACADO, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma “MELIM, MELIM & VASCONCELOS, LDA.”, e tem sede na Estrada das Matas, Lote 25, sítio das Matas, freguesia e concelho de Porto Santo.

Parágrafo único - A gerência poderá, sem necessidade de deliberação da assembleia geral, proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

Asociedade tem por objecto a exploração e animação de bares e restaurantes e outros espaços de lazer, nomeadamente hotéis.

Terceira

A sociedade pode criar novas sociedades e adquirir participações em sociedades de objecto igual ou diferente, integrar agrupamentos complementares de empresas, associados, bem como alienar as participações no capital de outras empresas.

Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de seis mil euros, e está representado em três quotas de igual valor de dois mil euros cada, que fica a pertencer uma a cada um dos sócios.

Quinta

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em assembleia geral.

Sexta

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme deliberado em assembleia geral, é conferida a todos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de dois gerentes, para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos, que envolvam responsabilidade para a mesma, sendo suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes em actos de mero expediente.

Dois - Agerência não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, avales, fianças, letras de favor e outros semelhantes.

Sétima

Acessão de quotas e a divisão para este fim é livre entre sócios, mas depende do prévio e expresso consentimento da sociedade, se a terceiros, caso em que haverá lugar ao direito de preferência dos sócios, em primeiro lugar, e da sociedade em segundo.

Oitava

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será, no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço, e nos restantes casos o que resultar de balanço a dar para o efeito.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**AMBIHÓTEIS - INDÚSTRIA HOTELEIRA E SIMILARES, LDA.**

Número de matrícula: 0230/20030623;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511215754;
Número de inscrição: 02 e 01-Av.1;
Número e data da apresentação: Ap.03/2003 1001 e
Ap.08/20031021

Sede: Travessa Eugénio Brandão de Melo, 277, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os artigos 2.º e 8.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Segundo

A sociedade tem por objecto a exploração da indústria hoteleira e similares, prestação de serviços na área do turismo, aluguer de todo o equipamento náutico e embarcações de recreio, aluguer de bicicletas de todo o terreno e motociclos, aluguer de veículos moto-quat, promoção imobiliária, aquisição, construção e compra e venda de imóveis, no país ou no estrangeiro.

Oitavo

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é confiada ao sócio Deolindo Ezequiel de Freitas Santos, sendo necessária a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos actos e contrato que envolvam responsabilidade para a mesma.

Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Katty Patrícia Martine Van Damme Santos - por renúncia de 11 de Fevereiro de 2003.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

FACTOR CERTO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 01206/20030415;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511211023;
Número de inscrição: 01 - Av. 1 e 03;
Número e data da apresentação: Ap.02 e 03/20031222
Sede: Rua da Autonomia M sete, Quinta, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:

Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Avelino Gomes Perna por renúncia de 5 de Novembro de 2003;

Foi alterado parcialmente o pacto social:

- Artigos alterados: 3.º e 4.º;
- Capital: € 10.000,00;
- Sócios e quotas - Fernando Sousa - € 5.000,00; José Eleutério Câmara Lopes - € 5.000,00;
- Gerência - É confiada aos sócios Fernando Sousa e José Eleutério Câmara Lopes.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

FERNANDES & GOMES, LDA.

Número de matrícula: 00462/941116;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511068174;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: 10/20031021
Sede: Sítio do Rochão, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe foi aumentado o capital:

- Valor do aumento: € 47.884,80, integralmente realizado em dinheiro e subscrito em partes iguais por ambos os sócios;
- Capital: € 49.880,00;
- Sócios e quotas: Maria Irene Batista Gomes Fernandes - € 24.940,00; Leonel Ezequiel de Caires Fernandes - uma quota de € 998,00 e outra quota de € 23.942,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 26 de Novembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

FERNANDES & GOMES, LDA.

Número de matrícula: 00462/941116;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511068174;
Número e data da apresentação: P.C. 03 de 26/09/2002
Sede: Sítio do Rochão, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

MARTINS & GOUVEIA, LDA.

Número de matrícula: 01293/20031218;
 Número de identificação de pessoa colectiva: P 511233833;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap.06/20031218;
 Sede: Rua do Cano, 3, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Paulo Carlos Pestana Martins e José Norberto Sousa Gouveia, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma “Martins & Gouveia, Lda.”, e tem a sua sede na Rua do Cano, número 3, freguesia e concelho de Santa Cruz.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de snack-Bar.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Paulo Carlos Pestana Martins e José Norberto Sousa Gouveia.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios Paulo Carlos Pestana Martins e José Norberto Sousa Gouveia que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

Artigo 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, bem como a divisão para esse fim, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 6.º

Asociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização sera o que resultar de balanço a dar para o efeito.

Artigo 7.º

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo

estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, mediante deliberação da assembleia geral, na proporção das respectivas quotas.
- 2 - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes podem proceder ao levantamento total da importância depositada no “Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.”, referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Santa Cruz, 22 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

PSIMOB - PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 01290/20031124;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511103166;
 Número de inscrição: 06;
 Número e data da apresentação: Ap. 06/20031124
 Sede: Parque Industrial da Cancela, Plataforma M.I.5.3.,
 Cancela, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:

Foi alterado o pacto, tendo o artigo primeiro do contrato ficado com a seguinte redacção:

**Primeira
Denominação e sede**

A sociedade adopta a denominação “PSIMOB - PROJECTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.” e tem sede no Parque Industrial da Cancela, Plataforma M.I. 5.3, Cancela, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 22 de Janeiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)